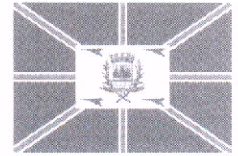




**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



ADITIVO QUARTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 16.829.640.0001/49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP 38.440-001, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. MARCOS COELHO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-1.782.281 SSP-MG, inscrito no CPF nº 123220676-87, residente e domiciliado nesta cidade e pela Secretária de Administração, **Sr. CARLOS DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, enquanto gestor de contrato por nomeação da autoridade superior, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07, com sede na Praça do Rosário, nº 191, Bairro Centro, CEP. 38.440-026, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu presidente **IVALDO VASCONCELOS GOES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-3.626.913-2 SECC/RJ, portador do CPF nº 344.135.107-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Aurélio de Oliveira, nº 653, Apt.103, Bairro Centro, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2018**, nos termos do Parágrafo único da Cláusula Oitava, consoante o Processo Administrativo nº 0204/2018, passando o item 1.1 da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** e **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA** terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

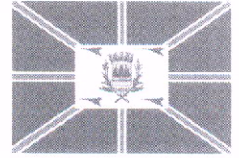
1.1- Constitui objeto deste acordo de cooperação a cessão de 15 (quinze) servidores municipais visando a implementação de políticas públicas assistenciais de relevância pública e de amplo alcance social no âmbito da instituição parceira que atua nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração não determinada, mas primando pelo apoio à família na busca de melhores qualidades de vida da pessoa com deficiência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará a partir de **01/01/2020 a 31/12/2020**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e a publicação do extrato do termo de fomento ocorreu junto a Imprensa Oficial em sua edição de 26/10/2018.



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



Por iniciativa do Município de Araguari, por intermédio da Secretária Municipal de Administração restou demonstrado a necessidade de entabular o presente aditivo diante das atividades primordiais desempenhadas pela Instituição.

As demais cláusulas ajustadas no Acordo de Cooperação em referência permanecem inalteradas.

Este Aditivo Segundo ao Acordo de Cooperação nº 012/2018 será publicado junto à Imprensa Oficial do Município em sua edição de 03/01/2020.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento do presente **ADITIVO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO**, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Araguari/MG, 01 de janeiro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Carlos de Lima Barbosa
Secretário de Administração
Gestor do Termo de Fomento

Ivaldo Vasconcelos Goes

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF nº

NOME:
CPF/MF nº